



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRAÍMA



LEI Nº503/2015

Dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 375/2011 de 24 de Abril de 2011, bem como revoga a lei nº 337/2009 de 08 de outubro de 2009 e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Miraíma, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Miraíma aprova e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera a redação do Art. 1º da lei nº 375/2011, bem como revoga expressamente a lei nº 337/2009, atendendo a Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008, passando o Conselho Municipal do FUNDEB a ser composto por 11 membros, com a seguinte composição:

- a) 02 (dois) representantes do poder público municipal, dos quais pelo menos 01 (um) deve pertencer aos quadros da secretaria de educação;
- b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- c) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;
- e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- g) 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas municipais que não sejam servidores públicos municipais;
- h) 02 (dois) representantes de estudantes da rede pública de educação básica;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MIRAÍMA**



**Parágrafo Único** – Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá em seus impedimentos temporários e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CASCS-FUNDEB.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogando expressamente a lei nº 337/2009 de 08 de outubro de 2009, bem como ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Miraíma- Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).**



**Roberto Ivens Uchoa Sales**  
**Prefeito Municipal de Miraíma**